



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 247/X

Cria o programa orçamental designado por “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” e, no seu âmbito cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Proposta de Alteração

Capítulo II

Alterações orçamentais inerentes ao programa IIE

Artigo 5.º

Alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Os artigos **51.º**, 127.º, 131.º, 135.º, 139.º e 142.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 51.º

Endividamento municipal

1- [...].

2- [...].

3- Em 2009, excepcionam-se do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos e as amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de fundos comunitários contraídos até ao montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, previamente aprovados.

4- A possibilidade referida no número anterior abrange igualmente a excepção, no mesmo montante, ao limite de endividamento líquido municipal previsto no artigo 37.º do mesmo diploma.

5- [Anterior n.º 4].»

Assembleia da República, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados,

Honório Novo
José Alberto Lourenço